

ATO TRT13 CGP N.º 061, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 7712/2026,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **REINALDO DE ARAÚJO PAIVA** (matrícula n.º 255.086.440), no cargo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Polícia Judicial, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, acrescido do percentual de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 da Função Comissionada de Supervisor Assistente do Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos - FC-04 e 4/5 da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis – FC-05, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/200, sendo as incorporações de quintos no período compreendido entre 08/04/98 e 04/09/2001, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS 24.2005.000.13.00-0 – impetrado pelo SINDJUF-PB, com trânsito em julgado em 26/02/2009, mediante aplicação da modulação de efeitos estabelecida no RE 638.115/CE, com repercussão geral; e 02 (dois) VR's - Valor de Referência de Adicional de Qualificação – AQ, sendo: 1 (um) VR referente à graduação em Ciências Contábeis e 1 (um) VR referente à conclusão de pós graduação *lato sensu* em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, incisos III e VII, da Lei n.º 11.416/2006, na redação dada pela Lei n.º 15.292/2025), com reajustamento de acordo com os servidores da ativa, na forma do disposto no § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do art. 20 da EC n.º 103, de 2019, **com efeitos a contar da publicação no Diário Oficial da União.**

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente